



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10 de Abril de 2026

As 15:10 hs sob N.º 83/2026

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2026

DATA: 10/04/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º Altera o Anexo I na Lei Complementar nº 1.689-2020, conforme disposto no Anexos I desta Lei complementar.

§ 1º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº.: B/REMANESCENTE-02, da subdivisão do lote nº.: B/Remanescente, este da subdivisão do lote B, e este da subdivisão dos lotes nºs.: 370/A, 371, 372 e 373 Parte, da Gleba Nova Chácara Icaraíma, neste Município de Icaraíma, com a área de 3,622 hectares, matrícula nº.: 963.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 015/2026, que promove alterações na Lei Complementar nº 1.689/2020, com o objetivo de adequar o zoneamento urbano do Município de Icaraíma à demanda decorrente de regularização de loteamento.

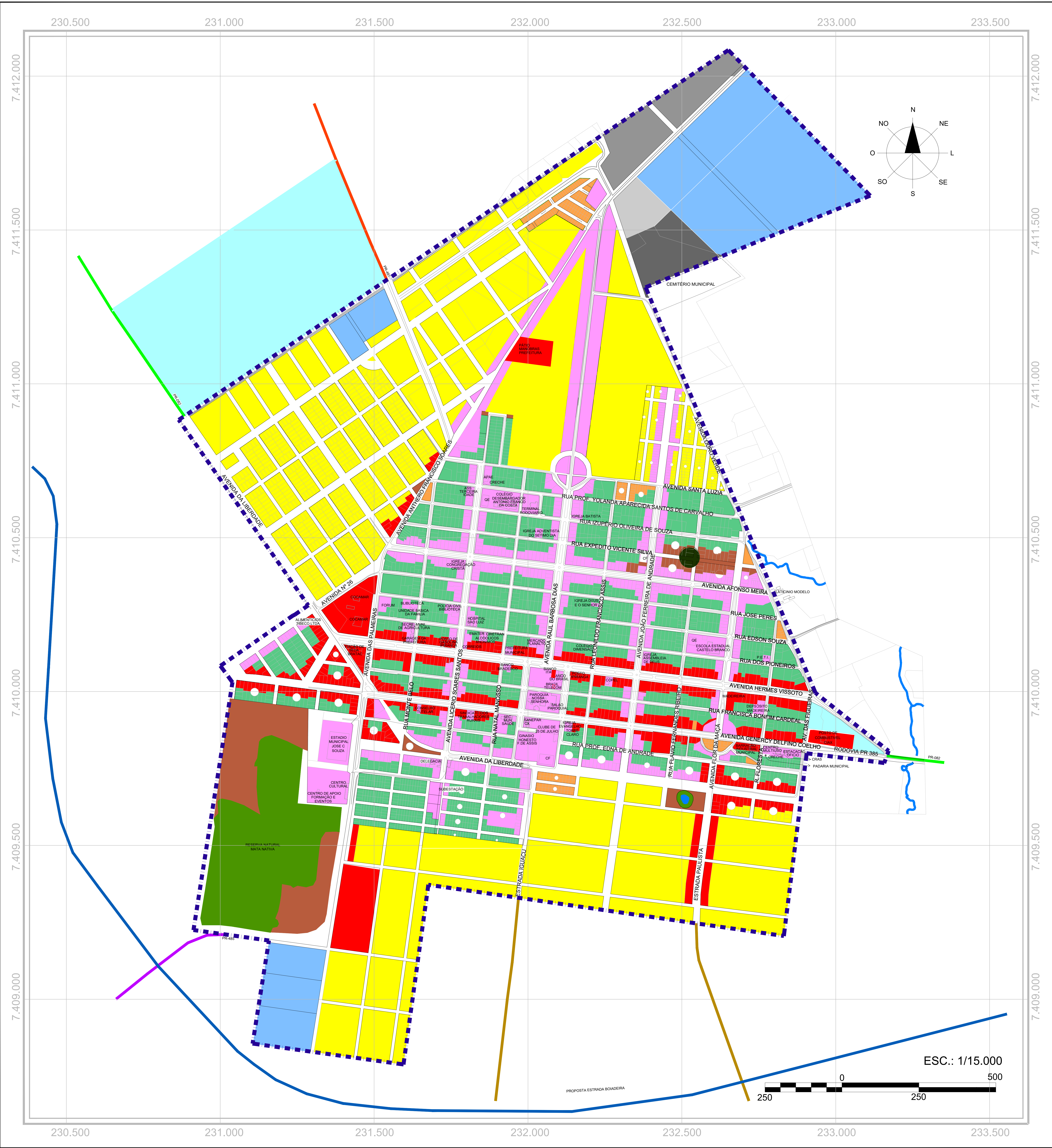
A presente proposta atende a solicitação do proprietário que se encontra em processo de regularização de loteamento de chácaras de lazer, situação que vem sendo objeto de acompanhamento pelo Município, inclusive mediante notificações para cumprimento das normas urbanísticas e observância das exigências legais. Trata-se de medida que, além de promover ordem urbanística, converge com recomendações do Ministério Público quanto à necessidade de que os parcelamentos sejam regularizados e integrados ao ordenamento territorial vigente.

A alteração promovida insere o imóvel na categoria de Zona de Urbanização Específica (ZUE), permitindo a tramitação regular do processo de regularização de loteamento, a definição dos parâmetros urbanísticos adequados e a formalização das obrigações legais dos particulares.

Diante do exposto, atende às normas de planejamento urbano, promove a regularização de loteamento e assegura maior efetividade ao processo de ordenamento territorial, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na costumeira colaboração dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Icaraíma/PR, 10 de abril de 2026.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



LEGENDA

FONTE: LEI DE ZONEAMENTO URBANO DE 2013.

- | | | | |
|--|--|--|----------------------------|
| | CORPOS D'ÁGUA | | RODOVIA ESTADUAL PR-082 |
| | RESERVA NATURAL - MATA NATIVA | | RODOVIA ESTADUAL PR-487 |
| | PERÍMETRO URBANO | | RODOVIA ESTADUAL PR-485 |
| | ZONA INDUSTRIAL I | | ESTRADAS MUNICIPAIS |
| | ZONA INDUSTRIAL II | | CARREADORES |
| | ZONA INDUSTRIAL III | | PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA |
| | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I | | ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL |
| | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II | | |
| | ZONA RESIDENCIAL I | | |
| | ZONA RESIDENCIAL II | | |
| | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL | | |
| | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL | | |
| | ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA | | |
| | ZONA DE EXPANSÃO URBANA | | |



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANEXO I - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 015/2026

ZONEAMENTO URBANO SEDE
ANEXO I

ANO: 2026